
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 247, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Altera a composição do Comitê Gestor e Orçamentário Regional da Política Estadual de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pela Resolução TJBA n. 02, de 25 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instituição da Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau de Jurisdição, vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, através do Decreto Judiciário n. 69, de 07 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário n. 71, de 08 de fevereiro de 2022, que designa Desembargador para coordenar as atividades desenvolvidas pelos Juizados Especiais, previstas no art. 15 da Lei Estadual n. 7.033, de 06 de fevereiro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, alterada por força da Resolução CNJ n. 283, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos expedientes TJ-ADM-2022/01446 e TJ-ADM-2022/11697,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor e Orçamentário Regional da Política Estadual de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pela Resolução TJBA n. 02, de 25 de fevereiro de 2015, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau de Jurisdição;
Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, Coordenador da Coordenação dos Juizados Especiais – COJE;
Juíza Corregedora Patrícia Didier de Moraes Pereira, representando a Corregedoria Geral da Justiça;
Juiz Corregedor Cássio José Barbosa Miranda, representando a Corregedoria das Comarcas do Interior;
Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Assessora Especial da Presidência II - Assuntos Institucionais;
Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima, Secretário Geral da Presidência;
Pedro Lúcio Silva Vivas, Secretário de Planejamento e Orçamento;
Viviane da Anunciação Souza, Diretora de Primeiro Grau;
Juíza de Direito Ely Christianne Esperon Lorena (Titular) e o Juiz de Direito José Luiz Pessoa Cardoso (Suplente), magistrados indicados pelo Tribunal Pleno, a partir da lista de inscritos;
Juíza de Direito Bianca Gomes da Silva (Titular) e o Juiz de Direito Rodolfo Nascimento Barros (Suplente), eleitos por votação direta dos pares;
Juíza de Direito Márcia Denise Mineiro Sampaio Mascarenhas (Titular) e a Juíza de Direito Maria do Socorro Santa Rosa de Carvalho Habib (Suplente), indicadas pela Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB, sem direito a voto;
Anatole Eduardo Queiroz Coutinho (Titular) e Aderlan Santos Silva (Suplente), servidores indicados pelo Tribunal Pleno, a partir da lista de inscritos;
Rodrigo Ferreira de Úzeda (Titular) e Jenivaldo Dias da Silva (Suplente), servidores eleitos por votação direta dos pares;
Diego Diniz Miranda (Titular) e Luiz Claudio Felix dos Santos (Suplente), servidores indicados pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINPOJUD, sem direito a voto;
Adelson Costa Oliveira (Titular) e José Fábio Reis Caldeira Júnior (Suplente), servidores indicados pelo Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ, sem direito a voto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de março de 2022.

Desembargador Nilson Soares Castelo Branco
Presidente

DECRETO N. 248, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Convoca Servidores para participarem do “Novo curso de Regime Próprio (RPPS) dos Servidores Públicos – De acordo com a Emenda 103/2019 com enfoque no RPPS do Estado da Bahia”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e melhoria na tramitação dos processos de aposentadoria de magistrados e servidores, para que o fluxo se torne mais eficiente e eficaz, despendendo menos tempo e recursos no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia e obtendo melhores resultados; e

CONSIDERANDO a indispensabilidade de capacitação dos servidores em todos os pontos que envolvem o estudo do complexo regime de previdência, notadamente após a promulgação da Emenda Constitucional n. 103/2019 (Constituição Federal), e das Emendas Constitucionais n. 26/2020 e n. 27/2021 (Constituição do Estado da Bahia), bem como sobre a reforma estadual do Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os servidores representantes das Unidades, conforme tabela abaixo, que atuam no fluxo da aposentadoria/assuntos previdenciários, a realizarem o “Novo curso de Regime Próprio (RPPS) dos Servidores Públicos – De acordo com a Emenda 103/2019 com enfoque no RPPS do Estado da Bahia”, promovido pela Universidade Corporativa deste PJBA – UNICORP.

Unidade	Qtd. Servidores
Chefia de Gabinete da Presidência (CGPRES)	2
Assessoria Especial da Presidência I (AEP1)	2
Consultoria Jurídica da Presidência	2
Controladoria do Judiciário (CTJUD)	2
Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral de Justiça	2
Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior	2
Diretoria de Recursos Humanos (DRH)	24

Art. 2º A ação educativa, desenvolvida pela UNICORP, na modalidade presencial, será realizada nos dias 21/03 (segunda-feira), 28/03 (segunda-feira), 30/03 (quarta-feira) e 06/04 (quarta-feira), das 8h30 às 12h30, ficando os servidores convocados comprometidos a concluírem o curso em comento.

Art. 3º As inscrições devem ser efetuadas na plataforma do Sistema de Educação Corporativa (SIEC), com acesso pelo link <https://www.tjba.jus.br/seg/login?sistema=SIEC>, até às 12 horas do dia 18 de março de 2022.

Art. 4º É facultado aos servidores que atuam na área fim do Poder Judiciário da Bahia, a realização do Curso de que trata este Decreto, condicionado à disponibilidade de vagas.

Art. 5º O superior hierárquico de cada unidade administrativa deverá encaminhar para a UNICORP, até o dia 18 de março de 2022, lista nominal dos servidores, respectivamente subordinados, que foram abrangidos pela convocação prevista neste normativo, para confirmação da realização do curso.

Art. 6º Eventuais dúvidas e informações necessárias à realização da capacitação em comento, deverão ser encaminhadas para o e-mail: unicorp@tjba.jus.br.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de março de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo Administrativo TJ-PAD-2018/26427 e apensos, e em cumprimento ao Acórdão do Conselho da Magistratura,

RESOLVE

Demitir o servidor GLAUCIO EMANOEL SIQUEIRA COSTA, cadastro n. 800.949-0, Oficial de Justiça Avaliador, Comarca de Salvador, entrância final, com fundamento no art. 265, V, “d” da Lei n. 10845/2007, e no art. 192, VI da Lei n. 6.677/94.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de março de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente